



CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
“CASA ODON BEZERRA”

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 05/2022.

PROJETO DE LEI Nº 06/2022.

**DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS – PB E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: MESA DIRETORA

RELATOR: GILSON ROSÁRIO DA SILVA

A proposição sob exame, recebida e numerada nesta Casa como Projeto de Lei nº 06/2022, de autoria da Mesa Diretora, que DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O referido projeto de lei foi recebido pela Secretaria Legislativa da Casa, que por determinação regimental encaminhou a matéria a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise.

Após determinação do Vereador José Marcelo Bezerra da Silva, presidente da CCJ, incumbiu-se a relatoria ao Vereador Gilson Rosário da Silva.

É o relatório. Passo a opinar.

Nos termos do art. 62, I - À Comissão de Constituição e Justiça exarar parecer sobre os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições, salvo as exceções previstas neste Regimento.

Sendo assim, observamos que a constitucionalidade material, bem como, a juridicidade da matéria apresentada, atende às especificidades das normas vigentes.

Isto posto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto em análise.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2022

Gilson Rosário da Silva
Relator

Marcio da Silva Santos
Membro
Favorável () Contrário ()

José Marcelo Bezerra da Silva
Presidente
Favorável () Contrário ()